

que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Município e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII, do *caput* e no §1º, do art. 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua formalização, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 17 de agosto de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:(...)

VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Publicado por:

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

Código Identificador:7B78C64F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA DE Nº 193, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA DE Nº 193, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ RIBEIRO DE JESUS, FIXA O PRAZO E A NATUREZA CAUTELAR DA MEDIDA NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 002/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 54, II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 169 da Lei Municipal nº 248, de 14 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol/MG);

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2026, por meio da Portaria nº 190, de 10 de agosto de 2026, com a finalidade de apurar eventuais infrações funcionais praticadas pelo servidor público municipal JOSÉ RIBEIRO DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 3854;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos motivadores do referido processo disciplinar, atinentes à suposta utilização e condução irregular de veículo público oficial (ambulância municipal de placa RFW7A40) em 07 de agosto de 2026, a qual, no decorrer do transporte de pacientes oncológicos e neurológicos até a Comarca de Montes Claros/MG, teria sido parada na Rodovia BR-251 com o intuito de recolher e transportar materiais procedentes de uma carga tombada, fato registrado e amplamente divulgado em redes sociais;

CONSIDERANDO a deliberação e o requerimento formal expedido pela Comissão Processante do PAD nº 002/2026 (conforme Ofício e Ata de Deliberação nº 01/2026), apontando a imperiosa necessidade de afastar preventivamente o indiciado do exercício de suas funções habituais e da condução dos veículos da frota municipal, a fim de

resguardar a idoneidade da instrução probatória, obstar interferências na colheita de depoimentos de testemunhas e assegurar a regularidade da apuração;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo se reveste de natureza estritamente cautelar e acautelatória, não configurando sanção disciplinar antecedente nem juízo antecipado de culpabilidade, garantindo-se ao servidor a manutenção integral de sua remuneração e vantagens funcionais durante o período da medida, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 248/1994, do art. 147 da Lei nº 8.112/1990 e do entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça (STJ, MS 9.907/DF);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor público municipal **JOSÉ RIBEIRO DE JESUS**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 3854, do exercício das atribuições do seu cargo efetivo junto ao Município de Grão Mogol/MG, como medida cautelar indispensável ao resguardo da instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2026.

§1º. O afastamento de que trata este artigo é fixado pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante deliberação fundamentada da Comissão Processante, cessando seus efeitos caso concluído o processo antes do termo final.

§2º. O afastamento preventivo ocorrerá sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo do servidor, em estrito cumprimento ao disposto no art. 169, parágrafo único, da Lei Municipal nº 248/1994.

§3º. Durante o período de vigor da medida cautelar, fica o servidor expressamente proibido de operar ou conduzir veículos oficiais da frota municipal, bem como de intervir ou influir, direta ou indiretamente, na colheita das provas e testemunhos conduzida pela Comissão Processante.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a adoção das providências necessárias ao cumprimento do presente ato, procedendo aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, à notificação pessoal do indiciado e à imediata ciência da Comissão Processante do PAD nº 002/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 17 de agosto de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

Prefeito Municipal

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AFASTAMENTO DOS SERVIDORES. PRAZO. LEI 8112/90 E LEI 8429/92. O afastamento cautelar do cargo, até a conclusão dos trabalhos iniciados com o procedimento administrativo instaurado, encontra-se plenamente estribado no parágrafo único do art. 20 da Lei 8429/92, considerando a peculiaridade da questão. Ordem denegada. (STJ - MS: 9907 DF 2004/0111222-8, Relator: Ministro JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, Data de Julgamento: 10/11/2004, S3 - TERCEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: --> DJ 06/12/2004 p. 191)

Publicado por:

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

Código Identificador:80CEAD22

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRC 046 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. Nº 046/2025-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-Registro de preços para eventual e futura

contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de operador, motorista e combustível, para atendimento às demandas de transporte de cargas pesadas e execução de obras de pavimentação, conservação e recuperação de estradas vicinais no Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP nº 044/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Allana Natalia Lopes Melo por ALLANA NATALIA LOPES MELO 10213540665-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.387.765/0001-21, pelo valor total de R\$458.496,00(quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP nº 045/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Roberto Marques de Jesus por DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASA DE TELHAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.684/0001-69, pelo valor total de R\$425.376,00(quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP nº 046/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Marley Silva Santos por SUPERMERCADO OURO BRANCO COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.159/0001-71, pelo valor total de R\$218.016,00(duzentos e dezoito mil e dezesseis reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A00DB192

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 057 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. Nº 057/2026-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol com aplicação do maior percentual de desconto sobre a composição de custos iguais à mediana do banco de preços em saúde disponíveis no portal nacional de contratações públicas (PNCP), que se encontra no site oficial https://infoms.saude.gov.br/extensions/seidigi_demas_bps/seidigi_demas_bps.html e previsto no inciso I, §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.. Ata SRP nº 042/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Alex do Amaral Farjado por MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.787.761/0001-39, pelo valor total de R\$580.000,00(quinhetos e oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP nº 043/2026. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Kledson Fabrício de Arruda por DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.130.024/0001-30, pelo valor total de R\$895.000,00(oitocentos e noventa e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CECF18CC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 061 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS 005/2026-PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 061/2026-Pregão Eletrônico 005/2026-Aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e serviço de recapagem para manutenção de veículos da frota municipal. Prorroga o Credenciamento: 01/09/2026 - 09h30min(§1º, art. 55, L. 14.133/2021) - www.graomogol.mg.gov.br-www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B82F723F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 0123/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor: **PUISSANCE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.484.059/0002-60.** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado, em razão do aumento do preço do veículo. As partes acordam pelo acréscimo de 5,46% no preço do Veículo, que passou de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para R\$ 122.333,14 (cento e vinte e dois mil e trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos). Fundamentação Legal: Art. art. 124, Inciso II alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/2021, nos arts. 25 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e na Cláusula 7.2 da Ata de Registro de Preços nº 0123/2025.

Assinatura: 17/08/2026.

Guaraciaba/MG, 17 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:5A671CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

PRC Nº 043/2025. CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.167.455/0001-71. Objeto: Alteração do valor contratual em decorrência de SUPRESSÃO QUANTITATIVA ao contrato nº 087/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra de pavimentação em bloquete e drenagem do morro do Sabão, trecho III, nos termos do memorial descritivo, planilha, projetos e demais anexos pertinentes. Valor total da supressão é de **R\$ 25.295,45 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Data da assinatura: 14/08/2026.

Guaraciaba/MG, 17 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:9F240FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG.

Contratado: MABUS EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.386.309/0001-16. Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Guaraciaba/MG, bem como conjuntos de mastros com base e acessórios necessários à exposição e hasteamento, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município de Guaraciaba/MG.